

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

MENSAGEM Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Envio a essa Colenda Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**, que *“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Fonte de Recurso às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências”*.

Nobres Edis, a presente proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal à Abertura de *Crédito Adicional Especial* na Lei Orçamentária Anual nº 1.223, de 20/12/2022 - LOA 2023, acrescentando *elemento de despesa às ações*, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado a atender à dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2023.

Excelências, a presente Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente se faz necessária, objetivando atender necessidades da Secretaria de Saúde, trazendo melhorias para todos os cidadãos Itiquirenses!

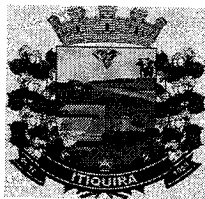
Destaca-se que os recursos serão oriundos de *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual*, destinados para *Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Descentralizada de Reabilitação – Fisioterapia*.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Desde já, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atentamente.

**FABIANO DA SILVA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA**



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Fonte de Recurso às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº 1.223, de 20/12/2022, acrescentando elemento de despesa às ações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 – Saúde

Recurso: 00.01.0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto/Atividade: 1.029 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Descentralizada de Reabilitação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0621 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 – Saúde

Recurso: 00.01.0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção e Encargos com Unidade Descentralizada de Reabilitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0621 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.01.0621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Valor: R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Administração

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.228 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário Municipal de Administração

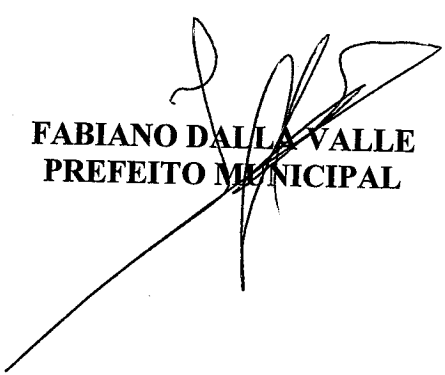
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0621 – Material de Consumo

Valor: R\$ 33.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT,
aos 29 de agosto de 2023.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL